



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 17 de setembro de 2021**

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 3
- Concurso Público..... 4
- Atos de Pessoal..... 5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 17 de setembro de 2021**

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativo para a Aquisição de Tablet.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas  
**Contratada:** EDIVANDRO DE JESUS PINTO ME.

**Modalidade:** Pregão Presencial 34/2021.

**Valor:** R\$ 1.890,00

Prefeitura Municipal de Anhumas, 15 de setembro de 2021.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo 26/2021 -.**  
**Tomada de Preços 01/2021 -.**

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender as exigências contidas no artigo 21, I da Lei de Licitações;

Considerando que a ausência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras e serviços objeto de convenio com a União, gera nulidade dos atos praticados “*a posteriori*” no respectivo processo administrativo;

Considerando que a despeito do artigo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a administração pública pode rever seus atos e declara-los nulos de ofício, mediante parecer escrito e fundamentado anexados aos autos;

Considerando que a previsão contida no artigo 21, I da Lei de Licitações é imperativa, bem como memorando interno do responsável do certame que não houve a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

**ANULAR** o processo licitatório na modalidade - Tomada de Preços 01/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo de construção civil visando a contratação de empreiteira para Infraestrutura Urbana com Implantação e Reforma de Praças Públicas e Implantação de uma Pista de Caminhada – “Passeio Público”, por força de convenio celebrado com o Ministério das Cidades – Contrato de Repasse OGU nº 875825/2018, conforme Planilha, Projetos e Memorial Descritivo**, bem como todos os demais atos oriundos do referido, inclusive, o contrato administrativo registrado sob nº 47/2021 celebrado com a empresa **CIPLAN SOLUÇÕES LDA ME**, inscrita no CNPJ 17.170.855/0001-63, datado de 18 de maio de 2021.

Lado outro, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Notifique-se a empresa contratada para fins de formalização do termo de rescisão do contrato administrativo, registrado sob nº 47/2021, podendo ser amigável e/ou unilateral, caso seja necessário.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, adotando-se as medidas saneadoras dos motivos de anulação do certame, sob pena da adoção de procedimento próprio.

Publique-se.  
nhumas, 16 de setembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 17 de setembro de 2021**

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº. 89/2021 -.  
Dispensa nº. 19/2021 -.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à empresa **“VALÉRIA RODRIGUES MORENO REGENTE FEIJÓ ME”**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.358/0001-70, com sede a Rodovia Henrique Moreno Milan Km 1, s/nº, Palmitalzinho no município de Regente Feijó – SP, a contratação de Empresa visando o fornecimento de plantas e flores ornamentais e a execução dos serviços de jardinagem e paisagismo na Rua Fernando Cachefo até a rotatória Aparecida Francelina de Farias do Município de Anhumas com montante no valor de **R\$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 15 de setembro de 2021.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI  
Prefeito Municipal**

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Presencial Nº 51/2021**

A Pregoeira do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. **51/2021**, buscando a

**Aquisição de Combustíveis em Geral para abastecimento da Frota Municipal**, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. **51/2021** deste Edital, encerrar-se-á no dia **30 de setembro de 2021**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, 16 de setembro de 2021. Daiane Souza Imada – Pregoeira Oficial – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

Anhumas, 16 de setembro de 2021.

## **RELATÓRIO 03/2021**

### **Ouidoria Geral do Município de Anhumas**

**Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi  
D. D. Prefeito Municipal**

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de agosto de 2021.

No dia 04, denuncia de genitora de servidor sobre suposto assédio moral por parte da chefia do órgão público municipal, no que esta ouvidoria solicitou a instauração de sindicância para apurar os fatos, estando em andamento. A representante foi devidamente comunicada das providências tomadas.

No dia 05, solicitação consultando sobre o valor da pauta do ITR, no exercício de 2021. Respondeu-se ao requerente que encaminhasse a solicitação por escrito através do e-mail da prefeitura, para a regular informação.

No dia 24, solicitação consultando sobre o valor da terra nua para lançar o ITR, no exercício de 2021. Respondeu-se ao requerente que encaminhasse a solicitação por escrito através do e-mail da prefeitura, para a regular informação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria. Sendo assim, não foi necessário o processo de triagem das manifestações por assunto e setor, feito pela ouvidoria.

Sendo só para o momento,

**Carla Maria Sotocorno Bosisio**  
Ouvidora Geral

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 –  
PREFEITURA DE ANHUMAS-SP**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS  
PROVAS**

*ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:*

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	22
ASSISTENTE SOCIAL	16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	24

AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS	24
COZINHEIRO	08
ENFERMEIRO	19
FARMACÊUTICO	06
FISIOTERAPEUTA	43
MÉDICO	16
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	22
MOTORISTA I	14
NUTRICIONISTA	26
OPERADOR DE MÁQUINAS	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	164
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	09
PSICÓLOGO	23
SALVA VIDAS	03
TRABALHADOR BRAÇAL	05
<b>TOTAL</b>	<b>486</b>

2. **DEFERIDO NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**, por preencher o requisito 4.5 do Edital do Processo Seletivo Nº 002/2021, as seguintes inscrições:

Nº DE	CARGO	NOME DO
-------	-------	---------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

INSC.		CANDIDATO
2105921	FISIOTERAPEUTA	LUCAS PINTO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SECRETÁRIA

SALVA VIDAS

3. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **26 de Setembro de 2021, EMEF. “Adhemar Palmiro”, sito na Rua José Loper Martins, Nº 32, Centro, no Município de Anhumas (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

EMEF “Adhemar Palmiro”

09:00 Horas

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

4. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **26 de Setembro de 2021, E.E. “Coronel Francisco Whitacker”, sito na Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº806, Centro, no Município de Anhumas (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

E.E “Coronel Francisco Whitacker”

09:00 Horas

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

MOTORISTA I

OPERADOR DE MÁQUINAS

TRABALHADOR BRAÇAL

COZINHEIRO

PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

EMEF “Adhemar Palmiro”

14:00 Horas

ASSISTENTE SOCIAL

ENFERMEIRO

FARMACÊUTICO

FISIOTERAPEUTA

MÉDICO

NUTRICIONISTA

PSICÓLOGO

E.E “Coronel Francisco Whitacker”

14:00 Horas

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

5. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **09h00/14h00**

6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS e a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus, descritas a seguir:

- Distribuição das salas de aplicação das provas com as medidas de prevenção a COVID – 19, conforme decreto vigente;
- Disponibilização de álcool em gel em todas as salas em que serão aplicadas as provas;
- Disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

### 7. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- Será OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
- Não serão fornecidas máscaras de proteção pela CMM Concursos ou Prefeitura Municipal de Anhumas /SP, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no

pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

d) Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

e) Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

f) A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

g) A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

h) O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

8. **DETERMINAR**, o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br).

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Anhumas/SP, 15 de Setembro de 2021.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Sexta-feira, 17 de setembro de 2021**

ANO I – Edição 358 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## PORTARIA N.º 454/2021

*“Nomeia sindicante para apurar suposta infração disciplinar de servidor e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Servidor Carlos Henrique Raminelli, RG 24.290.194-3, Trabalhador Braçal, residente em imóvel cedido pela prefeitura, anexo as dependências da piscina publica municipal, com a atribuição, também, de vigilância sobre estas dependências, para que ninguém a invada e a utilize, uma vez que no momento o acesso a ela esta vedado para o público em geral;

**CONSIDERANDO** que mencionado servidor postou nas redes sociais, dias atras, flagrante junto com um amigo, nas dependências da piscina, o que não condiz com a atribuição que lhe é reservada, de não permitir o acesso de ninguém no local;

**CONSIDERANDO** que tal atitude, em tese, infringe disposição do Estatuto dos Servidores públicos Municipais de Anhumas, em especial o artigo 126, I, II e III, dos deveres do servidor público;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Designar a servidora Carla Maria Sotocorno Bosisio, RG 40.388.339-8/SSP, para, como sindicante, apurar os presentes fatos.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.

Anhumas, 16 de setembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal

## PORTARIA N.º 455/2021

*“Exonera servidor a pedido, e da outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, da função de Trabalhador Braçal, do servidor Sr. **José Tomé de Oliveira**, em 17 de setembro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Trabalhador Braçal, Sr. **José Tomé de Oliveira**, RG: 17.693.219-7, a partir de 17 de setembro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 17 de setembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS**  
Secretário Municipal